



# ARQUEOLOGIA E CONHECIMENTOS TRADICIONAIS NAS COMUNIDADES RIBEIRINHAS: DA TERRA PARA A LOUSA



Secretaria de  
Desenvolvimento  
Econômico, Ciência,  
Tecnologia e Inovação



**AMAZONAS**  
GOVERNO DO ESTADO

Instituto de Desenvolvimento  
Sustentável Mamirauá



ORGANIZADORES/AS  
**Maurício André da Silva**  
**Eduardo Kazuo Tamanaha**  
**Márjorie do Nascimento Lima**





Filomena Maria Nunes da comunidade Boa Esperança,  
RDS Amanã, convidada para entrar e espíar.  
Foto: Bruno Kelly, Instituto Mamirauá



**AMAZONAS**  
GOVERNO DO ESTADO

Secretaria de  
**Desenvolvimento  
Econômico, Ciência,  
Tecnologia e Inovação**



Márcia Perales Mendes Silva  
Diretora-Presidente da  
Fundação de Amparo à Pesquisa  
do Estado do Amazonas

Instituto de Desenvolvimento  
Sustentável Mamirauá



**Instituto de Desenvolvimento  
Sustentável Mamirauá**

João Valsecchi do Amaral  
Diretor Geral

Emiliano Esterci Ramalho  
Diretor Técnico-Científico

Alexandre Pucci Hercos  
Coordenador de Pesquisa

Eduardo Kazuo Tamanaha  
Coordenador do Grupo de Pesquisa em  
Arqueologia e Gestão do Patrimônio  
Cultural na Amazônia



**Universidade de São Paulo**

Vahan Agopyan  
Reitor

Antonio Carlos Hernandes  
Vice-reitor

**Museu de Arqueologia e Etnologia da USP**

Paulo Antonio DeBlasis  
Diretor

Eduardo Góes Neves  
Vice Diretor

# ARQUEOLOGIA E CONHECIMENTOS TRADICIONAIS NAS COMUNIDADES RIBEIRINHAS: DA TERRA PARA A LOUSA

Ficha catalográfica

Arqueologia e conhecimentos tradicionais nas comunidades ribeirinhas: da terra para lousa / organizadores, Maurício André da Silva, Eduardo Kazuo Tamanaha e Márjorie do Nascimento Lima. -- São Paulo: Museu de Arqueologia e Etnologia da Universidade de São Paulo, 2021.

120 p. ; il. color.

ISBN: 978-65-993062-2-8

DOI: 10.11606/9786599306228

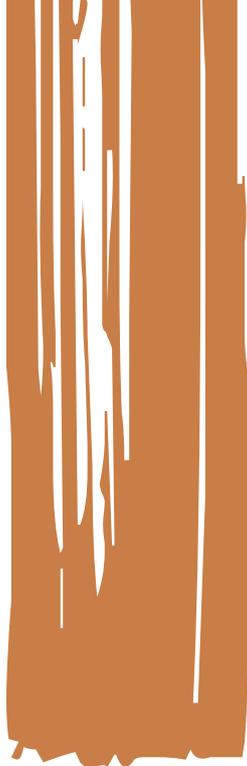
Obra financiada pelo Governo do Estado do Amazonas com recursos da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM

1. Arqueologia amazônica. 2. Comunidades Ribeirinhas. 3. Escavações arqueológicas – estudo e ensino. I. Silva, Maurício André da. II. Tamanaha, Eduardo Kazuo. III. Lima, Márjorie.

Elaborado por Mônica da Silva Amaral - CRB-8/7681

**Esta obra é de acesso aberto. É permitida a reprodução parcial ou total desta obra, desde que citada a fonte e a autoria e respeitando a Licença Creative Commons indicada.  
Proibido qualquer uso para fins comerciais.**





# ARQUEOLOGIA E CONHECIMENTOS TRADICIONAIS NAS COMUNIDADES RIBEIRINHAS: DA TERRA PARA A LOUSA



Secretaria de  
Desenvolvimento  
Econômico, Ciência,  
Tecnologia e Inovação



**AMAZONAS**  
GOVERNO DO ESTADO

Instituto de Desenvolvimento  
Sustentável Mamirauá  
*Mamirauá*







Arqueóloga Luiza Vieira observa o fragmento de cerâmica coletado, comunidade Ponta da Castanha, Flona Tefé.

Foto: Bernardo Oliveira, Instituto Mamirauá

# SUMÁRIO

## OLÁ PROFESSOR, PROFESSORA, TUDO BEM?

1. Professor, professora, espia só! | *Maurício André da Silva, Eduardo Kazuo Tamanaha, Márjorie do Nascimento Lima (Organizadores)* 10
  - 1.1 Laboratório de Arqueologia do Instituto de Desenvolvimento Sustentável Mamirauá | *Eduardo Kazuo Tamanaha* 12

## VOCÊ CONHECE A ARQUEOLOGIA AMAZÔNICA?

2. Educação patrimonial nos caminhos do Lago Amanã | *Maria Tereza Vieira Parente* 16
  - 2.1 Arqueologia Amazônica | *Eduardo Kazuo Tamanaha* 19
  - 2.2 Arqueologia do Médio Solimões | *Eduardo Kazuo Tamanaha* 21
  - 2.3 Arqueologia da Confluência dos Rios Solimões-Amazonas e Negro - Contexto de Manaus | *Carlos Augusto da Silva e Bruno Pastre Máximo* 23
  - 2.4 O que a arqueologia tem a ver conosco | *Maurício André da Silva* 26
  - 2.5 As coisas que viram patrimônio. Importância da legislação Patrimonial | *Carla Carneiro e Maurício André da Silva* 28
  - 2.6 Colecionamento de coisas, de material arqueológico | *Maurício André da Silva* 31
  - 2.7 Como as pesquisas Arqueológicas são realizadas? | *Carla Gibertoni Carneiro* 33
  - 2.8 Pequeno roteiro na curta duração. Como se tornar arqueólogo/a na Amazônia | *Márcio Amaral* 38
  - 2.9 Caco de pote, pote de gente | *Márjorie do Nascimento Lima* 40
  - 2.10 O que são as terras pretas? | *Márjorie do Nascimento Lima* 44
  - 2.11 O tempo das coisas e como saber se é antigo ou recente? | *Maurício André da Silva* 46
  - 2.12 Histórias de índios: do passado ao presente, tudo parente | *Patrícia Carvalho Rosa* 48

## ARQUEOLOGIA COM AS COMUNIDADES DA RDS AMANÃ E DA FLONA TEFÉ

<b>3.</b>	Lembranças da borracha, do patrão e o momento das comunidades   <i>Maurício André da Silva</i>	<b>52</b>
<b>3.1</b>	O território é a floresta, é o rio, é a Reserva   <i>Caetano Franco</i>	<b>54</b>
<b>3.2</b>	O papel da arqueologia na área de Reservas   <i>Márjorie do Nascimento Lima</i>	<b>56</b>
<b>3.3</b>	Cartografias participativas   <i>Caetano Franco</i>	<b>58</b>
<b>3.4</b>	Manejo de fauna em defesa da Sociobiodiversidade: Experiências da pesquisa sobre caça na região do Médio Solimões   <i>Lisley Pereira Lemos</i>	<b>60</b>
<b>3.5</b>	Arqueologia e as plantas   <i>Mariana Cassino</i>	<b>62</b>
<b>3.6</b>	Domesticação de plantas: a relação entre as pessoas e o piquiá   <i>Rubana Palhares Alves</i>	<b>66</b>
<b>3.7</b>	É melhor lembrar ou esquecer? Arqueologia do Lago Tefé   <i>Jaqueline Belletti e Kelly Brandão</i>	<b>69</b>
<b>3.8</b>	Arqueologia e as marcas dos muitos seres que habitam os lugares   <i>Jaqueline Gomes</i>	<b>72</b>
<b>3.9</b>	Arqueologia da FLONA Tefé   <i>Rafael Cardoso de Almeida Lopes</i>	<b>75</b>
<b>3.10</b>	Arqueologia e as práticas funerárias   <i>Anne Rapp Py-Daniel</i>	<b>78</b>
<b>3.11</b>	Conservação Arqueológica - o Lago Amanã e a preservação do patrimônio   <i>Silvia Cunha Lima</i>	<b>82</b>
<b>3.12</b>	Os estudos iconográficos na arqueologia   <i>Erêndira Oliveira</i>	<b>86</b>

## ALGUMAS DICAS PARA TRABALHAR A TEMÁTICA EM SALA DE AULA

<b>4.</b>	Orientações gerais para professores/as	<b>96</b>
<b>4.1</b>	Arqueologia, plantas, domesticação e o piquiá   <i>Maurício André da Silva</i>	<b>98</b>
<b>4.2</b>	Arqueologia, cultura material e arte   <i>Karina Nymara Brito Ribeiro</i>	<b>100</b>
<b>4.3</b>	Arqueologia e as práticas funerárias   <i>Maurício André da Silva</i>	<b>102</b>
<b>4.4</b>	Preservação e conservação da cultura material   <i>Karina Nymara Brito Ribeiro</i>	<b>104</b>
<b>4.5</b>	Introdução à arqueologia   <i>Maurício André da Silva</i>	<b>106</b>

<b>5. AGRADECIMENTOS</b>	<b>110</b>
--------------------------	------------

<b>6. CRÉDITOS</b>	<b>116</b>
--------------------	------------

## AS COISAS QUE VIRAM PATRIMÔNIO. IMPORTÂNCIA DA LEGISLAÇÃO PATRIMONIAL

As pessoas ao longo dos últimos séculos foram percebendo que deveriam proteger para posteridade, para o futuro e assegurar coisas, objetos, prédios, obras de arte, e qualquer outro tipo de evidência material e imaterial com relevância para a sociedade e determinados grupos. Essas evidências ajudam a entender a história, a cultura de gerações passadas, assim como lembrar e significar o presente. Sabe quando estamos em casa e, por acaso, encontramos um objeto antigo, de nossa avó, avós que já faleceram e começamos a lembrar de uma série de histórias e momentos que vivemos com eles/as? Talvez se não tivéssemos guardado esse objeto não nos lembraríamos. O patrimônio pode operar dessa mesma maneira e de muitas outras formas, por isso muitos países desenvolveram políticas patrimoniais para ajudar a preservar essas evidências e lembrar de grupos e momentos de sua história.

No Brasil ao longo do século XX ocorreu uma série de movimentos para a proteção do patrimônio histórico, artístico, arqueológico, entre muitos outros. No começo deste século, uma série de artistas e intelectuais fez um movimento para implantar medidas preservacionistas, e em 1937 se tem a criação do Serviço do Patrimônio Histórico Artístico Nacional (SPHAN), que mais tarde viraria o Instituto do Patrimônio Histórico Artístico e Nacional (IPHAN) que atua até hoje em muitas frentes. Atualmente se discute quem define o que é patrimônio? Antigamente esse movimento de escolha e eleição estava restrito àqueles intelectuais, artistas, entre outros, mas hoje se busca cada vez mais uma ampla participação da sociedade. Os cacos de índio, potes, terra preta entre outros materiais encontrados em várias localidades da amazônia fazem parte do patrimônio arqueológico e possuem uma série de leis que buscam assegurar a sua preservação e é o IPHAN que fiscaliza todo o trabalho arqueológico no país.

Como e quando os cacos e potes de índios passaram a serem considerados patrimônio e preservados pelo Estado? Durante muito tempo, os sítios arqueológicos, que são os locais onde encontramos esses materiais,

### | Carla Gibertoni Carneiro

Pesquisadora e Educadora do Museu de Arqueologia e Etnologia da USP.

### | Maurício André da Silva

Pesquisador e Educador do Museu de Arqueologia e Etnologia da USP.

foram destruídos e usados para diferentes fins. Com o crescimento do país, durante a primeira metade do século XX perdemos muitos sítios arqueológicos. Quando uma área com diferentes vestígios ou coisas do passado é destruída se tem uma perda inestimável para a história daquela localidade e para a história de muitas pessoas e grupos. Não conseguimos mensurar do ponto de vista cultural e histórico essa perda. A primeira lei voltada para proteger o patrimônio arqueológico no Brasil foi criada somente em 1961, por conta de um pesquisador e ativista, o arqueólogo Paulo Duarte. Essa lei n. 3.924 passou a proibir a destruição dos sítios, assim como a comercialização dos objetos arqueológicos e a regular o trabalho de escavação arqueológica. Sim, nenhum/a arqueólogo/a pode escavar um sítio sem que seja autorizado pelo IPHAN. Toda vez que pesquisadoras/as chegam em suas comunidades com o interesse de realizar pesquisa arqueológica, seus projetos já foram autorizados por esse órgão.



Fragmentos arqueológicos da Rádio a Voz da Selva na comunidade Boa Esperança - RDS Amanã, coletados pelas crianças.

Foto: Maurício André da Silva



Urns Tauary salvaguardadas na Reserva Técnica do Laboratório de Arqueologia do IDSM.

Foto: Adriano Gambarini, Instituto Mamirauá

De lá para cá, muita coisa mudou, a legislação patrimonial foi sendo complementada e melhorada por novas leis, resoluções, portarias e instruções normativas (ver uma síntese das mais significativas ao final). Devemos salientar que a Constituição Federal de 1988, em seu artigo 216, ampliou e fortaleceu os instrumentos legais de proteção do patrimônio arqueológico, o reforçam como bem da União, garantem sua proteção e acesso.

Então quer dizer que as comunidades, fazendas, casas, entre outras que estão localizadas, sobre sítios arqueológicos na Amazônia, pertencem ao Estado? Não, no Brasil, toda propriedade que possua sítio arqueológico continua sendo de seus proprietários, mas as áreas que encontram os cacos, urnas, terra preta de índio devem ser preservadas, pois possuem um valor cultural. Esse é um dos grandes desafios da arqueologia realizada no país e sobretudo, na Amazônia brasileira, pois como conciliar a vida das pessoas e o seu cotidiano com a preservação arqueológica?

Um sítio arqueológico pode ser definido como o local onde se encontram vestígios de ocupações humanas de outras épocas, como cemitérios, sepulturas, locais de pouso ou aldeias, abrigos, entre muitos outros se-

gundo o IPHAN. Esses cacos, potes, terra preta indicam a presença de outras pessoas que passaram por essas localidades e dessa forma são transformados em sítios arqueológicos, mas antes de serem sítios são os quintais, terreiros das casas, são as áreas de roçado, o campo de futebol, a base das casas, etc. Assim como os açazais, buritizais... podem indicar essa presença humana antiga.

O chamado patrimônio arqueológico pode contribuir com a população local de muitas formas, pode ser usado como a base de trabalho de ações de professores/as nas escolas; como mais um elemento local para atrair visitantes de fora; politicamente como elemento do direito à terra; como fonte de inspiração para o artesanato local, entre outras frentes de atuação.

Dessa forma, é fundamental a sensibilização e o diálogo com diferentes parcelas da população a respeito do patrimônio. Primeiro o que é o patrimônio, para que ele serve e como nos conectamos ou não afetivamente com ele. Acreditamos que assim, podemos ampliar o debate e pensar no papel atual do patrimônio arqueológico no século XXI.

## ALGUNS MARCOS DA LEGISLAÇÃO ARQUEOLÓGICA



**Lei n. 3.924 de 1961**, proíbe a destruição para qualquer fim dos sítios arqueológicos, assim como a sua comercialização. Esses atos são considerados crime contra o patrimônio nacional.



A **Política Nacional do Meio Ambiente** em 1980 passou a exigir o licenciamento ambiental junto a empreendimentos que causam impactos ao meio ambiente, como a construção de pontes, hidrelétricas, portos, etc.



**Resolução CONAMA 01/1986** – No artigo 6, inciso I, alínea c destaca os sítios e monumentos arqueológicos como elementos a serem considerados nas diferentes fases de planejamento e implantação de um empreendimento.



**Constituição Federal de 1988** - Reconheceu o patrimônio arqueológico como patrimônio cultural brasileiro em seu artigo 216, que devem ser protegidos e usufruídos pela população.



**Política de Patrimônio Cultural Material de 2018 do IPHAN.** Indica a maneira como devem ocorrer os processos de identificação, reconhecimento, proteção, normatização, autorização, licenciamento, fiscalização, monitoramento, conservação, interpretação, promoção, difusão e educação patrimonial relacionados à dimensão material do Patrimônio Cultural Brasileiro. A consulta pública - aberta pelo Iphan - permitiu que toda a sociedade participasse com contribuições que resultaram no texto final do documento.